



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**LEI 2008 de 29 de Setembro de 2023**

**Da Denominação de logradouro Público  
no município de Dona Euzébia/MG.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos localizados no Bairro Pedro Dias Moreira:

- I- **"RUA MARLI ALZIRA DIAS PINTO"**, o logradouro público que inicia no Lote 01 da Quadra N, finalizando no Lote 09 da Quadra O;
- II- **"RUA JARBAS DIAS MOREIRA"**, o logradouro público que inicia no Lote 08 e finaliza no Lote 16, da Quadra L;
- III- **"RUA JURANDIR DIAS MOREIRA"**, o logradouro público que inicia no Lote 27 da Quadra O, e finaliza no Lote 06, da Quadra Q;
- IV- **"RUA MARLENE DIAS MOREIRA"**, o logradouro público que inicia no Lote 22 e finaliza no Lote 15 da Quadra O;

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2003/2023 de 18 de Setembro de 2023.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Dona Euzébia, 29 de Setembro de 2023

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 29/09/2023  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

  
Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal